



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 23/2016

Processo nº 23086.000567/2016-32. Partes: UFVJM e La Force Creative Produtos Naturais Eireli-EPP. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos graduação da UFVJM. Fundamentação Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/03. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 07/03/16. Assinam: Paulo Henrique Fidêncio p/ UFVJM Olindo Batistelli Filho p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 24/2016

Processo nº 23086.000564/2016-11. Partes: UFVJM e BIOCLASS Indústria de Cosméticos Ltda. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos graduação da UFVJM. Fundamentação Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/03. Vigência: 36 meses. Data da Assinatura: 07/03/16. Assinam: Paulo Henrique Fidêncio p/ UFVJM e Carlos Magno de Freitas p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 25/2016

Processo nº 23086.000565/2016-65. Partes: UFVJM e o Município de Abaeté. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos graduação da UFVJM. Fundamentação Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/03. Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 07/03/16. Assinam: Paulo Henrique Fidêncio p/ UFVJM e Armando Greco Filho p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 27/2016

Processo nº 23086.000567/2016-54. Partes: UFVJM e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itambacuri. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos graduação da UFVJM. Fundamentação Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/03. Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 07/03/16. Assinam: Paulo Henrique Fidêncio p/ UFVJM e Djalma Paula Campos p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 28/2016

Processo nº 23086.000569/2016-43. Partes: UFVJM e Vallée SA. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos graduação da UFVJM. Fundamentação Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/03. Vigência: 24 meses. Data da Assinatura: 09/03/2016. Assinam: Paulo Henrique Fidêncio p/ UFVJM e Abílio Carnielli Filho e José Nelson de Andrade p/ Concedente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 29/2016

Processo nº 23086.000570/2016-78. Partes: UFVJM e o Município de Almenara. Objeto: Estágio obrigatório ou não obrigatório para os estudantes regularmente matriculados nos cursos graduação da UFVJM. Fundamentação Legal: Leis nº 11.788/08 e 8.666/03. Vigência: 60 meses. Data da Assinatura: 09/03/16. Assinam: Paulo Henrique Fidêncio p/ UFVJM e Fabiany Ferraz Gil Figueiredo p/ Concedente.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - ARP 017/2015

Pregão 015/2015 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender a frota oficial da UFVJM. Ata 017/2015 POSTO RIO GRANDE LTDA CNPJ 02.059.909/0001-40. Objeto: alterar o preço do item 01 (gasolina comum) passando a vigorar, a partir de 21/01/2016, o valor unitário de R\$ 3,90; alterar o preço do item 02 (diesel comum) passando a vigorar, a partir de 21/01/2016, o valor unitário de R\$ 3,07. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e Dec. 7892/2013. Vigência: 21/01/2016 a 11/05/2016. Data de Assinatura: 23/02/2016.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016 - UASG 158565

Nº Processo: 1490. Objeto: Capacitação de servidor Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de empresa de notória especialização Declaração de Inexigibilidade em 10/03/2016.

THIAGO DE ALBUQUERQUE GOMES. Pro-reitor de Administração. Ratificação em 10/03/2016. TOMAZ AROLD DA MOTA SANTOS. Reitor. Valor Global: R\$ 3.300,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUIAS NA ADMNISTRACAO PUB.

(SIDEAC - 10/03/2016) 158565-26442-2016NE800065

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, UNILAB, por meio deste ato vem NOTIFICAR a empresa SETAS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 12.957.998/0001-04 já qualificada no Contrato nº 49/2013, por se encontrar em lugar incerto ou não sabido e tendo em vista que restou impossibilitada a ciência por via postal, da decisão proferida nos respectivos processos administrativos, quanto a aplicação da penalidade de multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada, conforme previsão contratual contida na cláusula décima terceira item "d" e previsão legal no art. 87, II da lei 8.666/93. Os autos do Processo 23282.000391/2013-71 encontram-se à disposição para vista do interessado Coordenação de Logística situada no Campus da Liberdade - Av. da Abolição, 03, Centro, Redenção/CE.

TOMAZ AROLD DA MOTA SANTOS

Reitor

EDITAL Nº 31, DE 9 DE MARÇO DE 2016 REABERTURA DO EDITAL Nº 71/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, CAMPUS DA LIBERDADE, EM REDENÇÃO-CE/UNIDADE ACADÊMICA DOS PALMARES, EM ACARAPE - CE

O Reitor pro tempore da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 120 do MEC de 12.02.2015, publicada no DOU de 13.02.2015, a lei 8.745 de 09.12.1993, no Decreto nº 6944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, da Portaria nº 1.584 de 04/11/2011, publicada no DOU de 07/11/2011 e das Resoluções nº 05, 06, 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tomar público que, está reaberto o Edital nº 71/2015, DOU de 29.09.2015, tendo em vista o não preenchimento de vagas nos setores de estudo indicados no "Quadro 1". Serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior, no nível I da Classe A, com denominações de Adjunto-A e Assistente-A, regidos pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, consoante o prazo abaixo especificado, para o Instituto, Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

Instituto de Humanidades e Letras
Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil			Provas	Regime	Vagas
	Diploma de Graduação	Título de Mestre	Título de Doutor			
Português/Língua Estrangeira	Em Letras - Português/Língua Estrangeira Moderna ou Letras/Português	Em Linguística, Linguística Aplicada, Letras ou áreas afins	Em Linguística, Linguística Aplicada, Letras ou áreas afins	Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01
	Em qualquer área do conhecimento	Em qualquer área das Humanidades ou Letras/Linguística e certificado de proficiência em LIBRAS em curso reconhecido pelo MEC	Sem Exigência			
LIBRAS				Escrita, didática, avaliação de títulos e entrevista	40h/DE	01

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração, nos termos da Lei 12.772/2012, no nível I da Classe A, com denominação de Adjunto-A, será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescido da Retribuição de Titulação de Doutor (RT), totalizando o valor de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

2.2. Para o nível I da Classe A, com denominação de Assistente-A, a remuneração, nos termos da Lei 12.772/2012, será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RM), totalizando o valor de 5.945,98 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição far-se-á de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto de Humanidades e Letras, endereço constante do Anexo I do presente Edital, de 14 de março a 15 de abril

de 2016, excluindo-se os sábados e os domingos, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 18h.

3.1.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

3.1.2. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Humanidades e Letras ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2. A inscrição poderá também ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao Instituto de Humanidades e Letras, endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas às seguintes condições:

3.2.1. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone e e-mail do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

3.2.2. Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

3.2.3. A caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no anexo I no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

3.2.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

3.3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, endereçado à Diretora do Instituto de Humanidades e Letras;

3.3.2. Cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;

3.3.3. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para o setor de estudo: Português/Língua Estrangeira e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o setor de estudo: LIBRAS, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.



3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

3.5. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do Instituto interessado, com base em relatório de comissão preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pelo respectivo Diretor e será divulgada a homologação ou não das inscrições no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no mural do Instituto de Humanidades e Letras.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção mencionada no item 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.unilab.edu.br, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser entregue, pessoalmente ou por procuração, ou postado através de ECT.

4.2.1. O requerimento postado através de ECT deverá chegar ao endereço constante no anexo I até o 6º dia útil após o início do período de inscrição.

4.3. A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. A Diretoria do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data imediatamente posterior ao prazo indicado na alínea do "4.2.1." do item 4.2, através do e-mail fornecido no citado requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto na alínea "3.3.3." do item 3.3. deste edital.

5. DAS PROVAS

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

5.1.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação com fotografia.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá à Diretoria do Instituto de Humanidades e Letras determinar o calendário do concurso.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu ou aquelas da grade curricular dos cursos do Instituto, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto de Humanidades e Letras.

5.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital consistirá das seguintes provas e da avaliação de títulos:

5.3.1. escrita, com caráter eliminatório;

5.3.2. didática, com caráter eliminatório;

5.3.2. prática, com caráter eliminatório (exclusivamente para o setor de LIBRAS);

5.3.3. avaliação de títulos, com caráter classificatório;

5.3.4. entrevista, com caráter classificatório (exceto no caso dos concursos para LIBRAS, em que não haverá a etapa da entrevista).

5.4. A prova escrita só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

5.5. Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.5.1. A lista dos aprovados na prova escrita e classificados para as etapas seguintes será divulgada no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e Letras.

5.6. É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;

5.7. Serão públicas as sessões referentes à leitura da prova escrita e a prova didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados nas provas anteriores, assistir à realização das provas dos demais candidatos.

5.8. A prova didática, de caráter eliminatório, versará sobre assunto sorteado a cada concorrente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observado o programa da prova didática (anexo II).

5.9. Na prova didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

5.10. No caso do concurso para o setor de LIBRAS, haverá exigência de realização de prova prática de proficiência. A prova prática, de caráter eliminatório, a ser realizada estritamente em LIBRAS, terá duração de até 30 minutos. A prova prática consistirá em

uma apresentação pessoal, na qual o candidato deverá identificar-se e se expor acerca de sua formação e atividades junto à comunidade de surdos, bem como sobre seu plano de atuação na UNILAB, predominantemente no que diz respeito ao tripé ensino-pesquisa-extensão. A prova prática tem por fim atestar a proficiência em LIBRAS do candidato e fornecer meios para que a comissão julgadora tome conhecimento e avalie a sua perspectiva em relação ao ensino da Língua Brasileira de Sinais dentro do contexto da UNILAB.

5.11. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas será automaticamente eliminado do Concurso.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A avaliação de títulos possui caráter classificatório e consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, do currículo vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

I - formação acadêmica;
II - atividades de docência e experiência profissional;
III - produção científica, cultural, literária, filosófica ou artística;
IV - atividades de extensão, produção técnica e administrativa;
V - atividades de formação e orientação de discentes.

6.2. O candidato deverá entregar o currículo vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia dos documentos comprobatórios.

6.3. A entrega do currículo vitae de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória, em horário definido no cronograma do concurso.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista, quando exigida, terá caráter classificatório, com o objetivo de especificar e acrescentar informações sobre o candidato, baseadas no currículo, com vistas a prover em quadro mais completo (quantitativo e qualitativo) das competências necessárias à investidura no cargo.

I - apreciação de especificidades referentes ao percurso formativo do candidato (trajetória acadêmica-profissional em relação ao tripé ensino-pesquisa-extensão), com valor de até 2,5 (dois pontos e meio);

II - análise da relação entre a formação acadêmica-profissional, a área do concurso e o setor de estudo, com valor de até 2,5 (dois pontos e meio);

III - avaliação do desempenho do candidato quanto à coerência (clareza e consistência da argumentação) e à adequação linguística, com valor de até 2,5 (dois pontos e meio); IV - Apreciação quanto ao conhecimento do candidato referente à Lei de Criação da UNILAB (Lei N. 12.289, de 20 de Julho de 2010, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2007-2010/2010/Lei/L12289.htm), com valor de até 2,5 (dois pontos e meio).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Será publicado no Diário Oficial da União o edital de homologação do resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNILAB, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.2.1. Em se tratando de título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

9.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

9.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

9.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

9.6. A UNILAB poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UNILAB.

10. VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades e Letras, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.

11.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

11.3. A interposição de recursos somente será recebida:
I - por escrito;
II - dentro do prazo;
III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue no Instituto.

11.4. O resultado final do concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitora e publicado por edital no DOU.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o cargo, das Resoluções nº 05 e 6/2013/CONSUNI e alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

12.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

TOMAZ AROLDO DA MOTA SANTOS

ANEXO I

Instituto de Humanidades e Letras - Secretária dos Cursos
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)
Campus da Liberdade
Avenida da Abolição, 3, Centro.
Redenção - CE, Brasil.
CEP: 62.790-000
Telefone: + 55 (85) 3332.1564

ANEXO II

PROGRAMAS

Sector de Estudo: Português/Língua Estrangeira
1. Variação e mudança linguística em língua portuguesa nos espaços lusófonos: normas e usos;
2. Ensino de gramática de língua portuguesa como língua estrangeira: metalinguagem, uso e reflexão;
3. Teorias/modelos/hipóteses de aquisição de segunda língua/língua estrangeira;
4. Contribuições da Linguística Aplicada para o ensino-aprendizagem de português como língua estrangeira;
5. Interdisciplinaridade na aula de língua estrangeira no ensino superior;

6. Diversidade linguística no ensino de português como língua estrangeira em contextos multiculturais na África, na América, na Ásia e na Europa;
7. Especificidades no ensino de português para africanos e asiáticos em contextos multiculturais na América do Sul;

8. A interculturalidade no ensino de português como língua estrangeira em contextos multiculturais na América do Sul;
9. Seleção, elaboração e uso de materiais didáticos no ensino de português como língua estrangeira em contextos multiculturais na América do Sul;

10. Concepções e objetivos da leitura crítica no ensino de português como língua estrangeira em contextos multiculturais na América do Sul;

Sector de Estudo: LIBRAS
1. História da Educação dos Surdos na perspectiva de políticas públicas no Brasil e nos PALOP;
2. Ensino de LIBRAS na formação de professores no Brasil;

3. Educação bilíngue para a pessoa surda no Brasil e nos PALOP;
4. Recursos didáticos e metodológicos para o ensino de LIBRAS a surdos e a ouvintes;

5. Aquisição da linguagem pelo surdo;
6. Aquisição de leitura e escrita pelo surdo;

7. Cultura surda, identidade surda e ensino no Brasil e nos PALOP;
8. Linguística Aplicada às línguas de sinais: Semântica e Pragmática;

9. Gramática da LIBRAS: nível fonológico, morfológico e sintático;

10. Os classificados na LIBRAS.



5.9. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, será automaticamente eliminado do Concurso.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, consistirá da análise, pela Comissão Julgadora, do curriculum vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

- I - formação acadêmica;
- II - atividades de docência/ experiência profissional;
- III - produção científica e/ ou cultural, literária, filosófica ou artística;
- IV - atividades de extensão, produção técnica e administrativa;
- V - atividades de formação e orientação de discentes.

6.2. O candidato deverá entregar o curriculum vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia dos documentos comprobatórios.

6.3. A entrega do curriculum vitae de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de homologação do resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

8. DA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNILAB, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

8.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.2.1. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

8.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

8.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

8.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

8.6. A UNILAB poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UNILAB.

9. VALIDADE DO CONCURSO

9.1. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

10. DOS RECURSOS

10.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.

10.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

10.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue na Diretoria do Instituto.

10.4. O resultado final do Concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pelo Reitor e publicado por Edital no DOU.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, da Resolução nº 23/ 2011/ CONSUNI e 03/2012/ CONSUNI, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

11.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

11.4. As publicações no Diário Oficial da União são de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

TOMAZ AROLD DA MOTA SANTOS

ANEXO I

Instituto de Desenvolvimento Rural
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)
Campus da Liberdade Avenida da Abolição, 3 - Centro CEP: 62.790-000 - Redenção - CE - Brasil.

ANEXO II

Setor de Estudo: Economia e Administração Agrícola

1. Particularidades da gestão das unidades de produção da agricultura familiar camponesa e agroecológica;
2. Fundamentos e estrutura de um programa de estudo da gestão da unidade de produção da agricultura familiar camponesa e agroecológica;
3. Economia solidária e agricultura familiar camponesa: conceitos e aplicabilidade como estratégia de desenvolvimento rural;
4. Acesso a recursos naturais como estratégia fundamental de reprodução da agricultura familiar camponesa: reflexões para programas de reforma agrária;
5. Relações entre as Políticas Agrícolas e as formas de gestão das unidades de produção da agricultura familiar camponesa e agroecológica;
6. A questão de gênero na economia e na gestão das unidades de produção da agricultura familiar camponesa e agroecológica;
7. Atividades rurais agrícolas e não agrícolas e o seu papel na economia das unidades de produção familiares camponesas e agroecológica;
8. A economia agroecológica no debate sobre o futuro da agricultura;
9. Práticas Agrícolas voltadas para a Economia e Administração Agrícola da agricultura familiar e agroecológica; e
10. Práticas Agrícolas para o desenvolvimento da economia e administração de cooperativas e associações no âmbito da agricultura familiar e agroecológica.

EDITAL Nº 71, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO

O Reitor pro tempore da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 120 do MEC de 12.02.2015, publicada no DOU de 13.02.2015, no Decreto nº 6944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, da Portaria nº 1.584 de 04/11/2011, publicada no DOU de 07/11/2011 e das Resoluções nº 05, 06, 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO A, regido pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, para o Instituto, Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

Instituto de Humanidades e Letras

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil	Provas	Regime	Vagas		
				Ampla Concorrência	Cota para negros	Total
Leitura e Produção de Texto	Doutorado em Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Linguística Aplicada ou Filologia ou Ciências da Linguagem ou Literatura ou Estudos da Linguagem	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	02	01	03
Português/Língua Estrangeira	Graduação em Letras- Português e Língua Estrangeira Moderna ou em Letras-Língua Estrangeira Moderna; Doutorado em Letras ou Linguística Aplicada ou em áreas afins	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE		01	
Língua Inglesa	Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Língua Inglesa ou Literatura ou Língua Inglesa ou Ciências da Linguagem ou Tradução ou áreas afins ao ensino de língua inglesa	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE		02	
Literaturas em Língua Portuguesa	Doutorado em Letras	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE		02	
Teoria da Literatura	Doutorado em Letras	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE		01	
Sociologia Africana	Doutorado em Sociologia	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE		01	
Sociologia e Política	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais ou Sociologia e Política; Doutorado em Sociologia ou Ciência Política	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE		01	
História Antiga e Medieval	Doutorado em qualquer área das Humanidades	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE		01	
Teoria e Ensino da História	Doutorado em qualquer área das Humanidades	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE		02	
Antropologia	Doutorado em Antropologia ou Ciências Sociais	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE		01	
Antropologia das Populações Indígenas	Doutorado em Antropologia ou Ciências Sociais	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE		01	
Antropologia da Educação e Autobiografia	Doutorado em qualquer área das Humanidades	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE		01	
Pedagogia	Doutorado em qualquer área das Humanidades	Escrita, didática, títulos e prática	40h/DE		01	
Metodologia da Pesquisa Interdisciplinar em Humanidades	Doutorado em qualquer área das Humanidades ou Doutorado Multi/Interdisciplinar em Sociais e Humanidades	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE		01	
LIBRAS	Doutorado em qualquer área das Humanidades ou Letras/Linguística e certificado de proficiência em LIBRAS em curso reconhecido pelo MEC	Escrita, didática, títulos e prática	40h/DE		01	

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração inicial será de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), fixada com base no valor do Vencimento Básico (VB) de professor adjunto A, acrescida da Retribuição por Titulação (RT) de doutor.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição far-se-á de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto de Humanidades e Letras, endereço constante do Anexo I do presente Edital, de 30 de setembro a 21 de outubro de 2015, excluindo-se os sábados e os domingos, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 18h.

3.1.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

3.1.2. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Humanidades e Letras ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2. A inscrição poderá também ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao Instituto de Humanidades e Letras, endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas às seguintes condições:

3.2.1. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone e e-mail do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

3.2.2. Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

3.2.3. A caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no anexo I no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

3.2.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

3.3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, endereçado à Diretora do Instituto de Humanidades e Letras;

3.3.2. Cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;

3.3.3. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

3.5. No caso do setor de LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO, em que são ofertadas 3 (três) vagas, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme determina a Lei n.º 12.990, de 9 junho de 2014.

3.6. Conforme a lei, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco) décimos.

3.7. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.7.1. A autodeclaração terá validade somente para este edital de concurso público.

3.7.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.7.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas para cotas.

3.9. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para cotas, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

3.9.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas para cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

3.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.11. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do Instituto interessado, com base em relatório de comissão preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pelo respectivo Diretor e será divulgada a homologação ou não das inscrições no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no mural do Instituto de Humanidades e Letras.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção mencionada no item 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.unilab.edu.br, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser entregue, pessoalmente ou por procuração, ou postado através de ECT.

4.2.1. O requerimento postado através de ECT deverá chegar ao endereço constante no anexo I até o 6º dia útil após o início do período de inscrição.

4.3. A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. A Diretoria do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data imediatamente posterior ao prazo indicado na alínea do "4.2.1." do item 4.2, através do e-mail fornecido no citado requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto na alínea "3.3.3." do item 3.3. deste edital.

5. DAS PROVAS

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

5.1.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação com fotografia.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá à Diretoria do Instituto de Humanidades e Letras determinar o calendário do concurso.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu ou aquelas da grade curricular dos cursos do Instituto, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto de Humanidades e Letras.

5.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e da avaliação de títulos:

5.3.1. escrita, com caráter eliminatório;

5.3.2. didática, com caráter eliminatório;

5.3.2. prática, com caráter eliminatório (exclusivamente para os setores de LIBRAS e PEDAGOGIA);

5.3.3. avaliação de títulos, com caráter classificatório;

5.3.4. entrevista, com caráter classificatório (exceto no caso dos concursos para LIBRAS e PEDAGOGIA, em que não haverá a etapa da entrevista).

5.4. A prova escrita só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

5.5. Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.5.1. A lista dos aprovados na prova escrita e classificados para as etapas seguintes será divulgada no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e Letras.

5.6. É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;

5.7. Serão públicas as sessões referentes à leitura da prova escrita e a prova didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados nas provas anteriores, assistir à realização das provas dos demais candidatos.

5.8. A prova didática, de caráter eliminatório, versará sobre assunto sorteado a cada concorrente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observado o programa da prova didática (anexo II).

5.9. Na prova didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

5.10. No caso do concurso para o setor de LIBRAS, haverá exigência de realização de prova prática de proficiência. A prova prática, de caráter eliminatório, a ser realizada estritamente em LIBRAS, terá duração de até 30 minutos. A prova prática consistirá em uma apresentação pessoal, na qual o candidato deverá identificar-se e se expor acerca de sua formação e atividades junto à comunidade de surdos, bem como sobre seu plano de atuação na UNILAB, predominantemente no que diz respeito ao tripé ensino-pesquisa-extensão. A prova prática tem por fim atestar a proficiência em LIBRAS do candidato e fornecer meios para que a comissão julgadora tome conhecimento e avalie a sua perspectiva em relação ao ensino da Língua Brasileira de Sinais dentro do contexto da UNILAB.

5.10. No caso do concurso para o setor de PEDAGOGIA, a prova prática consistirá na realização de tarefa prática, com apre-

sentação de um relatório que interseccione vivência prática do candidato na área e o ponto sorteado. O ponto da prova prática será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de acordo com o programa estabelecido para esta etapa (anexo III). A prova prática de PEDAGOGIA deverá ter a duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos. A prova prática será seguida de arguição oral.

5.11. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas será automaticamente eliminado do Concurso.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A avaliação de títulos possui caráter classificatório e consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, do currículo vitae do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

I - formação acadêmica;

II - atividades de docência e experiência profissional;

III - produção científica, cultural, literária, filosófica ou artística;

IV - atividades de extensão, produção técnica e administrativa;

V - atividades de formação e orientação de discentes.

6.2. O candidato deverá entregar o currículo vitae, cadastrado na plataforma lattes do CNPq, em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia dos documentos comprobatórios.

6.3. A entrega do currículo vitae de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória, em horário definido no cronograma do concurso.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista, quando exigida, terá caráter classificatório, com o objetivo de especificar e acrescentar informações sobre o candidato, baseadas no currículo, com vistas a prover em quadro mais completo (quantitativo e qualitativo) das competências necessárias à investidura no cargo.

I - apreciação de especificidades referentes ao percurso formativo do candidato (trajetória acadêmica-profissional em relação ao tripé ensino-pesquisa-extensão), com valor de até 2,5 (dois pontos e meio);

II - análise da relação entre a formação acadêmica-profissional, a área do concurso e o setor de estudo, com valor de até 2,5 (dois pontos e meio);

III - avaliação do desempenho do candidato quanto à coerência (clareza e consistência da argumentação) e à adequação linguística, com valor de até 2,5 (dois pontos e meio); IV - Apreciação quanto ao conhecimento do candidato referente à Lei de Criação da UNILAB (Lei N. 12.289, de 20 de Julho de 2010, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12289.htm), com valor de até 2,5 (dois pontos e meio).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Será publicado no Diário Oficial da União o edital de homologação do resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNILAB, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.2.1. Em se tratando de título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

9.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

9.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

9.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

9.6. A UNILAB poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UNILAB.

10. VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.



11.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

11.3. A interposição de recursos somente será recebida:
I - por escrito;
II - dentro do prazo;
III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue no Instituto.

11.4. O resultado final do concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitora e publicado por edital no DOU.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o cargo, das Resoluções nº 05 e 6/2013/CONSUNI e alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

12.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

TOMAZ AROLDO DA MOTA SANTOS

ANEXO I

Instituto de Humanidades e Letras - Secretaria dos Cursos
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)
Campus da Liberdade
Avenida da Abolição, 3, Centro.
Redenção - CE, Brasil.
CEP: 62.790-000
Telefone: + 55 (85) 3332.1564

ANEXO II

PROGRAMAS

Setor de Estudo: Leitura e Produção de Texto

- Mecanismos de construção textual;
- Gêneros discursivos: abordagens sociosemióticas, socioretóricas, sociodiscursivas;
- Compreensão e produção de textos da comunidade discursiva acadêmica na perspectiva da análise de gêneros: resenha, resumo, fichamento, relatório, artigo experimental, artigo de revisão, ensaio;
- Ensino de produção de textos acadêmicos e ética na escrita científica: plágio acadêmico, autoplágio, publicação salame;
- Pesquisa científica e projeto de pesquisa: planejamento, métodos e técnicas de coleta e de análise de dados;
- Registro e difusão do conhecimento científico: normas técnicas de redação científica;
- Variação e mudança linguística em língua portuguesa nos espaços lusófonos: norma, uso e implicações para a prática pedagógica;
- Ensino de gramática de língua portuguesa: metalinguagem, uso e reflexão;
- Uso de ferramentas tecnológicas nas áreas de interação, avaliação, compreensão e produção da linguagem;
- Leitura e produção textual no contexto da interculturalidade e da interdisciplinaridade.

Setor de Estudo: Português/Língua Estrangeira

- Variação e mudança linguística em língua portuguesa nos espaços lusófonos: normas e usos;
- Ensino de gramática de língua portuguesa como língua estrangeira: metalinguagem, uso e reflexão;
- Teorias/modelos/hipóteses de aquisição de segunda língua/língua estrangeira;
- Contribuições da Linguística Aplicada para o ensino-aprendizagem de português como língua estrangeira;
- Interdisciplinaridade na aula de língua estrangeira no ensino superior;
- Diversidade linguística no ensino de português como língua estrangeira em contextos multiculturais na África, na América, na Ásia e na Europa;
- Especificidades no ensino de português para africanos e asiáticos em contextos multiculturais na América do Sul;
- A interculturalidade no ensino de português como língua estrangeira em contextos multiculturais na América do Sul;
- Seleção, elaboração e uso de materiais didáticos no ensino de português como língua estrangeira em contextos multiculturais na América do Sul;
- Concepções e objetivos da leitura crítica no ensino de português como língua estrangeira em contextos multiculturais na América do Sul;

Setor de Estudo: Língua Inglesa

English as a second/foreign language;

- Contributions of Applied Linguistics to the teaching of English as a second/foreign language;
- Contributions of Genre Analysis Research to the teaching of reading and writing;
- CALL innovation and Multimodal issues in the teaching of English as a second/foreign language;
- Cross-cultural issues in English language teaching and learning;
- EFL learning and identity;
- The place of Grammar in the teaching of English as a second/foreign language;
- From sentence to text (the notion of "text" and grammatical devices);
- The teaching of English for Specific Purposes;
- The interrelation between the sound system of English and other areas of research;
- The Structuralism/Functionalism debate and its implications for the teaching of English as a second/foreign language.

Setor de Estudo: Literaturas em Língua Portuguesa

- Século XIX e as matrizes da ficção brasileira;
- O modernismo de 1922: impasses, conquistas e desdobramentos;

Setor de Estudo: Teoria da Literatura

- A poética clássica;
- Teorias da lírica: tradição e modernidade;
- Teorias da narrativa;
- Composição dramática: da tradição clássica às experiências africanas;
- Gêneros literários;
- Aspectos do romance;
- Estudos literários e estudos culturais;
- Crítica literária: limites e debates;
- Oralidade e Literatura;
- Historiografia literária: o cânone e suas problematizações.

Setor de estudo: Sociologia Africana

- A sociologia Clássica e as sociedades africanas;
- Epistemologia da sociologia africana: colonialismo, pós-colonialismo e neo-colonialismo;
- Sociologia africana: agentes, ações coletivas e movimentos sociais;
- Tradição, modernidade e globalização em África;
- Sociologia africana, endogeneidade e apropriação de conhecimentos;
- Filosofia e sociologia em África: apropriações e diálogos no contexto das lutas nacionais;
- África lusófona: poder e a nova geopolítica das nações;
- Classes sociais, raça e etnia;
- Desenvolvimento e mudança social em África;
- Pan-africanismo, cultura e identidade.

Setor de Estudo: Sociologia e Política

- Poder global e nova geopolítica das nações;
- Política, eleições e sociologia da comunicação;
- Lutas de libertação, sociedade civil e Estado em África;
- Teorias da democracia: tradições, conceitos e questões;
- Migrações, política e sociedade;
- Estado, sociedade e a construção da nação na África lusófona;
- Cooperação internacional e desenvolvimento: Brasil e África;
- Estado e sociedade na teoria política clássica;
- Poder e Estado na sociologia contemporânea;
- Política e identidade nos espaços lusófonos: gênero, raça, etnia e classe.

Setor de estudo: História Antiga e Medieval

- A construção da História na África: civilizações, Estado, escrita e tradições orais;
- O Egito antigo e a África Negra;
- As civilizações do Crescente Fértil;
- A democracia na Grécia Antiga;
- Roma imperial e a invasão Germânica;
- O mundo islâmico entre três continentes: trocas econômicas, políticas e culturais;
- Escravidão e servidão no mundo greco-romano, no mundo islâmico, na Europa medieval: aproximações e divergências;
- A África e o mundo islâmico: desenvolvimento do comércio, organização estatal e produção de conhecimento;
- O Índico antes de Vasco da Gama;
- Cristianismo e cultura: organização do mundo medieval europeu e suas conexões.

Setor de Estudo: Teoria e Ensino da História

- O Ensino de História na Educação brasileira: trajetória e desafios atuais;
- Diálogos e tensões entre a História Acadêmica e a História Ensinaada;

- O trabalho com fontes: ensino e pesquisa na aula de História;
- O Ensino de História como objeto de pesquisa;
- O uso público da História: saberes históricos e livros didáticos nos países de língua oficial portuguesa;
- Problemas de periodização no Ensino de História: a questão do paradigma eurocêntrico;
- Oralidade, identidades, culturas populares e o Ensino de História;

- A Lei 10.639/03 e o ensino da História e Culturas Africanas e Afro-brasileiras: dificuldades, experiências e potencialidades;
- Gênero, corpo, sexualidade e o Ensino de História;
- Interdisciplinaridade, ancestralidade e a Lei 11.645/08: a questão indígena.

Setor de Estudo: Antropologia

- Aspectos socioantropológicos da África e Américas pré-coloniais;

- Antropologia e população africana e afrobrasileira;
- Desafios da Etnografia na Contemporaneidade;
- Teorias da Diáspora Africana;
- Estudos de África pós-colonial;
- Movimentos sociais nos espaços lusófonos;
- Antropologia política;
- Antropologia e populações indígenas;
- Identidade, Etnicidade e estado-nação nos espaços lusófonos;

- Antropologia e direitos humanos.

Setor de Estudo: Antropologia das Populações Indígenas

- Teorias da etnicidade na Antropologia brasileira;
- Teorias antropológicas sobre populações indígenas nas Américas;

- Etnologia Indígena e indigenismo no Brasil;
- Povos indígenas do nordeste brasileiro;
- Identidades e territórios indígenas;
- Processos de reconhecimento territoriais e políticas públicas;

- Cosmologia e patrimônio cultural indígena;
- Políticas e Diretrizes da Educação Escolar Indígena, africana e afro-brasileira;
- Desafios da etnografia indígena na contemporaneidade;
- Antropologia africana, afro-brasileira e indígena.

Setor de Estudo: Antropologia da Educação e Autobiografia

- Educação, alteridade, etnicidade e diferenças no campo das relações raciais;
- Populações afro-brasileiras, indígenas e religiosidades: Ritos, rituais e práticas escolares;
- Sincretismos, hibridismos e africanismos no campo da educação e formação de professores;
- Contribuições antropológicas à formação do pedagogo;
- Antropologia, educação e descolonização do conhecimento: perspectiva epistemológica africana e das diásporas negras;
- A prática antropológica: o método e a pesquisa em Antropologia da Educação;
- Histórias de vida, autobiografias e protagonismo docente e discente;

- Pesquisa em Educação em história de vida, relato, narrativa, biografias e autobiografias: conceitos e metodologias;
- Formação docente: Interação entre práticas pedagógicas, histórias de vida de estudantes e pertencimento;
- Estágio e narrativas de formação: descolonização do pensamento no processo de formação dos educandos.

Setor de Estudo: Pedagogia

- Formação docente: filosofia e origem histórica da capoeira e do samba;

- Filosofia e cosmovisão africana na capoeira: circularidade, sacralidade, senhoridade, mestria, comunalidade, oralidade, musicalidade, transversalidade, alacridade, brincadeira, iniciação, segredo;
- Filosofia e cosmovisão africana no samba: aspectos históricos, cosmogônicos e ontológicos;
- Ética e estética na capoeira para a formação docente na educação básica;

- O ensino da capoeira e do samba no âmbito da Lei nº 10.639/2003: desdobramentos pedagógicos para a educação escolar no Brasil e na África lusófona;
- O samba e o complexo sistema cultural artístico da África e diáspora para a formação e o trabalho docente na educação básica;

- O ensino da capoeira na educação básica: corporeidade, espiritualidade, arte e desenvolvimento cognitivo;
- A capoeira como práxis educativa e sua importância para a descolonização da mente na formação e no trabalho docente;
- A capoeira e o samba na formação do pedagogo e da pedagoga como componente curricular e transversal;
- A capoeira e o samba na pesquisa em ciências humanas: uma perspectiva epistemológica africana e afrodiáspórica.

Setor de Estudo: Metodologia da Pesquisa Interdisciplinar em Humanidades

- Fundamentos epistemológicos da interdisciplinaridade;
- A formação da área interdisciplinar no Brasil;
- Procedimentos metodológicos da pesquisa interdisciplinar em Humanidades;
- Ensino de metodologia interdisciplinar: experiências didáticas nas Humanidades;
- Multidisciplinaridade, Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade: função social, definições e características;
- Linguagens, narrativas e a produção do conhecimento científico na contemporaneidade;

7. Crítica à disciplinarização dos saberes: alternativas aos métodos tradicionais da pesquisa nas ciências humanas;

8. As múltiplas definições de campo de pesquisa e a pesquisa de campo nas Humanidades;

9. Pensamento complexo, disciplinarização e pluralismo metodológico;

10. História oral, história de vida e estudos de trajetórias nas Humanidades;

Sector de Estudo: LIBRAS

1. História da Educação dos Surdos na perspectiva de políticas públicas no Brasil e nos PALOP;

2. Ensino de LIBRAS na formação de professores no Brasil;

3. Educação bilíngue para a pessoa surda no Brasil e nos PALOP;

4. Recursos didáticos e metodológicos para o ensino de LIBRAS a surdos e a ouvintes;

5. Aquisição da linguagem pelo surdo;

6. Aquisição de leitura e escrita pelo surdo;

7. Cultura surda, identidade surda e ensino no Brasil e nos PALOP;

8. Linguística Aplicada às línguas de sinais: Semântica e Pragmática;

9. Gramática da LIBRAS: nível fonológico, morfológico e sintático;

10. Os classificadores na LIBRAS.

ANEXO III

SETOR DE ESTUDO: PEDAGOGIA

PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

1. Fundamentos filosóficos e práticos da capoeira na formação da pedagoga e do pedagogo e no trabalho docente;

2. Fundamentos filosóficos e práticos do samba na formação da pedagoga e do pedagogo e no trabalho docente;

3. O ensino da capoeira e do samba na educação básica: corporeidade, espiritualidade, arte e desenvolvimento cognitivo.

EDITAL Nº 72, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO

O Reitor pro tempore da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 120 do MEC de 12.02.2015, publicada no DOU de 13.02.2015, no Decreto nº 6944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, da Portaria nº 1.584 de 04/11/2011, publicada no DOU de 07/11/2011 e das Resoluções nº 05, 06, 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO A, regido pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, para o Instituto, Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

Instituto de Humanidades e Letras

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil	Provas	Regime	Vagas
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras Portuguesas; Mestrado em Letras ou Linguística ou áreas afins; Doutorado em Letras ou Linguística ou áreas afins	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	02
Português como Língua Estrangeira/Adicional	Licenciatura em Letras Portuguesas; Mestrado em Linguística Aplicada ou Letras ou áreas afins; Doutorado em Linguística Aplicada ou Letras ou áreas afins	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	01
Linguística	Doutorado em Linguística ou Linguística Aplicada ou Linguística Portuguesa ou Ciências da Linguagem ou Estudos da Linguagem ou Língua Portuguesa ou Letras	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	02
Literaturas em Língua Portuguesa	Doutorado em Letras	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	02
Teoria da Literatura	Doutorado em Letras	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	02
Sociologia	Doutorado em Sociologia ou Ciências Sociais ou Estudos Africanos ou Ciência Política ou Relações Internacionais ou áreas afins	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	02
Antropologia	Doutorado em Antropologia ou Ciências Sociais; Mestrado em Ciências Sociais ou áreas afins;	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	02
História	Doutorado em qualquer área das Humanidades	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	02
Pedagogia	Doutorado em Educação	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	02
Metodologia da Pesquisa Interdisciplinar em Humanidades	Doutorado em qualquer área das Humanidades	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	01
LIBRAS	Doutorado em qualquer área das Humanidades ou Letras/Linguística e certificado de proficiência em LIBRAS em curso reconhecido pelo MEC	Escrita, didática, títulos e prática	40h/DE	01

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração inicial será de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), fixada com base no valor do Vencimento Básico (VB) de professor adjunto A, acrescida da Retribuição por Titulação (RT) de doutor.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição far-se-á de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto de Humanidades e Letras, endereço constante do Anexo I do presente Edital, de 30 de setembro a 21 de outubro de 2015, excluindo-se os sábados e os domingos, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 18h.

3.1.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

3.1.2. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Humanidades e Letras ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2. A inscrição poderá também ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao Instituto de Humanidades e Letras, endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas às seguintes condições:

3.2.1. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone e e-mail do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

3.2.2. Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

3.2.3. A caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no anexo I no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

3.2.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

3.3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, endereçado à Diretora do Instituto de Humanidades e Letras;

3.3.2. Cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;

3.3.3. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.

3.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.6. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do Instituto interessado, com base em relatório de comissão preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pelo respectivo Diretor e será divulgada a homologação ou não das inscrições no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no mural do Instituto de Humanidades e Letras.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção mencionada no item 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.unilab.edu.br, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser entregue, pessoalmente ou por procuração, ou postado através de ECT.

4.2.1. O requerimento postado através de ECT deverá chegar ao endereço constante no anexo I até o 6º dia útil após o início do período de inscrição.

4.3. A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. A Diretoria do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data imediatamente posterior ao prazo indicado na alínea do "4.2.1." do item 4.2, através do e-mail fornecido no citado requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto na alínea "3.3.3." do item 3.3. deste edital.

5. DAS PROVAS

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

5.1.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação com fotografia.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá à Diretoria do Instituto de Humanidades e Letras determinar o calendário do concurso.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu ou aquelas da grade curricular dos cursos do Instituto, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto de Humanidades e Letras.

5.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e da avaliação de títulos:

5.3.1. escrita, com caráter eliminatório;

5.3.2. didática, com caráter eliminatório;

5.3.3. prática, com caráter eliminatório (exclusivamente para o setor de LIBRAS);

5.3.4. avaliação de títulos, com caráter classificatório;

5.3.5. entrevista, com caráter classificatório (exceto no caso do setor de LIBRAS).

5.4. A prova escrita só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

5.5. Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.5.1. A lista dos aprovados na prova escrita e classificados para as etapas seguintes será divulgada no endereço eletrônico www.unilab.edu.br e no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e Letras.

5.6. É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;

5.7. Serão públicas as sessões referentes à leitura da prova escrita e a prova didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados nas provas anteriores, assistir à realização das provas dos demais candidatos.

5.8. A prova didática, de caráter eliminatório, versará sobre assunto sorteado a cada concorrente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observado o programa da prova didática (anexo II).

5.9. Na prova didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

5.10. No caso do setor de LIBRAS, haverá exigência de realização de prova prática de proficiência. A prova prática, de caráter eliminatório, a ser realizada em LIBRAS, terá duração de até 30 minutos. A prova prática consistirá em uma apresentação pessoal, na qual o candidato deverá identificar-se e se expor sobre a sua formação e atividades junto à comunidade de surdos, bem como sobre seu plano de atuação na UNILAB, predominantemente no que diz respeito ao tripé ensino-pesquisa-extensão. A prova prática tem por fim atestar a proficiência em LIBRAS do candidato e fornecer meios para que a comissão julgadora tome conhecimento e avalie a sua perspectiva em relação ao ensino da Língua Brasileira de Sinais dentro do contexto da UNILAB.

5.11. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, será automaticamente eliminado do concurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
EDITAL Nº 71/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, CAMPUS DA LIBERDADE, EM REDENÇÃO-CE/UNIDADE ACADÊMICA DOS PALMARES, EM ACARAPE - CE

O Reitor *pro tempore* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicado no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 120 do MEC de 12.02.2015, publicada no DOU de 13.02.2015, no Decreto nº 6944 de 21.08.2009, publicado no DOU de 24.08.2009, do Decreto nº 7.485, de 18.05.2011, publicado no DOU de 19.05.2011, da Portaria nº 1.584 de 04/11/2011, publicada no DOU de 07/11/2011 e das Resoluções nº 05, 06, 12/2013/CONSUNI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO A, regido pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, para o Instituto, Setores de Estudo e Vagas a seguir indicados:

Instituto de Humanidades e Letras

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil	Provas	Regime	Vagas		
				Ampla Concorrência	Cota para negros	Total
Leitura e Produção de Texto	Doutorado em Letras ou Linguística ou Língua Portuguesa ou Linguística Aplicada ou Filologia ou Ciências da Linguagem ou Literatura ou Estudos da Linguagem	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	02	01	03
Português/Língua Estrangeira	Graduação em Letras-Português e Língua Estrangeira Moderna ou em Letras-Língua Estrangeira Moderna; Doutorado em Letras ou Linguística Aplicada ou em áreas afins	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	01		
Língua Inglesa	Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Língua Inglesa ou Literatura ou Língua Inglesa ou Ciências da Linguagem ou Tradução ou áreas afins ao ensino de língua inglesa	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	02		
Literaturas em Língua Portuguesa	Doutorado em Letras	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	02		



Teoria da Literatura	Doutorado em Letras	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	01
Sociologia Africana	Doutorado em Sociologia	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	01
Sociologia e Política	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais ou Sociologia e Política; Doutorado em Sociologia ou Ciência Política	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	01
História Antiga e Medieval	Doutorado em qualquer área das Humanidades	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	01
Teoria e Ensino da História	Doutorado em qualquer área das Humanidades	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	02
Antropologia	Doutorado em Antropologia ou Ciências Sociais	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	01
Antropologia das Populações Indígenas	Doutorado em Antropologia ou Ciências Sociais	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	01
Antropologia da Educação e Autobiografia	Doutorado em qualquer área das Humanidades	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	01
Pedagogia	Doutorado em qualquer área das Humanidades	Escrita, didática, títulos e prática	40h/DE	01
Metodologia da Pesquisa Interdisciplinar em Humanidades	Doutorado em qualquer área das Humanidades ou Doutorado Multi/Interdisciplinar em Sociais e Humanidades	Escrita, didática, títulos e entrevista	40h/DE	01
LIBRAS	Doutorado em qualquer área das Humanidades ou Letras/Linguística e certificado de proficiência em LIBRAS em curso reconhecido pelo MEC	Escrita, didática, títulos e prática	40h/DE	01



1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1.1. Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior no setor de estudo e afins e extensão que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e socialização do saber, à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica, educacional e tecnológica, à Educação Aberta e a Distância, além de outras previstas na legislação vigente.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração inicial será de **R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, fixada com base no valor do Vencimento Básico (VB) de professor adjunto A, acrescida da Retribuição por Titulação (RT) de doutor.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição far-se-á de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Instituto de Humanidades e Letras, endereço constante do Anexo I do presente Edital, **de 30 de setembro a 21 de outubro de 2015**, excluindo-se os sábados e os domingos, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h às 18h.

3.1.1. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

3.1.2. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente no Instituto de Humanidades e Letras ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.2. A inscrição poderá também ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado ao Instituto de Humanidades e Letras, endereço constante do Anexo I do presente Edital, desde que atendidas às seguintes condições:

3.2.1. Forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone e e-mail do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

3.2.2. Prazo: terá que ser postado, impreterivelmente, até **48 (quarenta e oito)** horas antes da data fixada para o término das inscrições.

3.2.3. A caixa ou envelope lacrado deverá ser entregue pela ECT no endereço constante no anexo I no prazo de até **04 (quatro) dias** úteis contados da data imediatamente posterior ao término do prazo das inscrições.

3.2.4. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional nem a entrega ou juntada de documentos após o ato da inscrição.

3.3. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

3.3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido, endereçado à Diretora do Instituto de Humanidades e Letras;

3.3.2. Cópia autenticada em cartório do documento de identificação com fotografia;

3.3.3. Comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição.



3.5. No caso do setor de **LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO**, em que são ofertadas 3 (três) vagas, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme determina a Lei n.º 12.990, de 9 junho de 2014.

3.6. Conforme a lei, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco) décimos.

3.7. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.7.1. A autodeclaração terá validade somente para este edital de concurso público.

3.7.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

3.7.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas para cotas.

3.9. Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada para cotas, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

3.9.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas para cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

3.10. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

3.11. No prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior ao dia de encerramento das inscrições, os requerimentos serão apreciados pela Diretoria do Instituto interessado, com base em relatório de comissão preliminar, composta por 3 (três) professores, designados pelo respectivo Diretor e será divulgada a homologação ou não das inscrições no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br** e no mural do Instituto de Humanidades e Letras.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.2. A isenção mencionada no item 4.1 deverá ser solicitada mediante requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br**, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser entregue, pessoalmente ou por procuração, ou postado através de ECT.

4.2.1. O requerimento postado através de ECT deverá chegar ao endereço constante no anexo I até o 6º dia útil após o início do período de inscrição.



4.3. A UNILAB, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. A Diretoria do Instituto interessado, após análise das informações/declarações contidas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, divulgará oficialmente o resultado dos pedidos de isenção e comunicará ao candidato no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a data imediatamente posterior ao prazo indicado na alínea do “4.2.1.” do item 4.2, através do e-mail fornecido no citado requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

4.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto na alínea “3.3.3.” do item 3.3. deste edital.

5. DAS PROVAS

5.1. As informações sobre datas, horários e locais de realização das provas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br**.

5.1.1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando **documento de identificação com fotografia**.

5.1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.3. Caberá à Diretoria do Instituto de Humanidades e Letras determinar **o calendário do concurso**.

5.2. O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu ou aquelas da grade curricular dos cursos do Instituto, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.

5.2.1. A carga horária será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pela Diretoria do Instituto de Humanidades e Letras.

5.3. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas e da avaliação de títulos:

5.3.1. escrita, com caráter eliminatório;

5.3.2. didática, com caráter eliminatório;

5.3.2. prática, com caráter eliminatório (exclusivamente para os setores de **LIBRAS e PEDAGOGIA**);

5.3.3. avaliação de títulos, com caráter classificatório;

5.3.4. entrevista, com caráter classificatório (exceto no caso dos concursos para **LIBRAS e PEDAGOGIA**, em que não haverá a etapa da entrevista).

5.4. A prova escrita só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, em face da excepcionalidade prevista na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

5.5. Somente poderá submeter-se à prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato com média aritmética inferior a 7,0 (sete).

5.5.1. A lista dos aprovados na prova escrita e classificados para as etapas seguintes será divulgada no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br** e no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e Letras.

5.6. É vedada, durante a prova escrita, a utilização por parte do candidato de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais;



5.7. Serão públicas as sessões referentes à leitura da prova escrita e a prova didática, sendo vedado, aos candidatos concorrentes, mesmo os eliminados nas provas anteriores, assistir à realização das provas dos demais candidatos.

5.8. A prova didática, de caráter eliminatório, versará sobre assunto sorteado a cada concorrente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observado o programa da prova didática (anexo II).

5.9. Na prova didática poderão ser utilizados quaisquer recursos audiovisuais, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

5.10. No caso do concurso para o setor de **LIBRAS**, haverá exigência de realização de prova prática de proficiência. A prova prática, de caráter eliminatório, a ser realizada **estritamente em LIBRAS**, terá duração de até 30 minutos. A prova prática consistirá em uma apresentação pessoal, na qual o candidato deverá identificar-se e se expor acerca de sua formação e atividades junto à comunidade de surdos, bem como sobre seu plano de atuação na UNILAB, predominantemente no que diz respeito ao tripé ensino-pesquisa-extensão. A prova prática tem por fim atestar a proficiência em LIBRAS do candidato e fornecer meios para que a comissão julgadora tome conhecimento e avalie a sua perspectiva em relação ao ensino da Língua Brasileira de Sinais dentro do contexto da UNILAB.

5.10. No caso do concurso para o setor de **PEDAGOGIA**, a prova prática consistirá na realização de tarefa prática, com apresentação de um relatório que interseccione vivência prática do candidato na área e o ponto sorteado. O ponto da prova prática será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de acordo com o programa estabelecido para esta etapa (anexo III). A prova prática de **PEDAGOGIA** deverá ter a duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos. A prova prática será seguida de arguição oral.

5.11. O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas será automaticamente eliminado do Concurso.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A avaliação de títulos possui caráter classificatório e consistirá na análise, pela Comissão Julgadora, do *curriculum vitae* do candidato, observando a área de conhecimento ou setor de estudo, compreendendo os seguintes critérios:

I – formação acadêmica;

II – atividades de docência e experiência profissional;

III – produção científica, cultural, literária, filosófica ou artística;

IV – atividades de extensão, produção técnica e administrativa;

V – atividades de formação e orientação de discentes.

6.2. O candidato deverá entregar o *curriculum vitae*, cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq, em 03 (três) vias, constando, da primeira via, a cópia dos documentos comprobatórios.

6.3. A entrega do *curriculum vitae* de que trata o parágrafo anterior dar-se-á no local de inscrição, no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória, em horário definido no cronograma do concurso.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista, quando exigida, terá caráter classificatório, com o objetivo de especificar e acrescentar informações sobre o candidato, baseadas no currículo, com vistas a prover em quadro mais completo (quantitativo e qualitativo) das competências necessárias à investidura no cargo.



I – apreciação de especificidades referentes ao percurso formativo do candidato (trajetória acadêmica-profissional em relação ao tripé ensino-pesquisa-extensão), com valor de até 2,5 (dois pontos e meio);

II – análise da relação entre a formação acadêmica-profissional, a área do concurso e o setor de estudo, com valor de até 2,5 (dois pontos e meio);

III – avaliação do desempenho do candidato quanto à coerência (clareza e consistência da argumentação) e à adequação linguística, com valor de até 2,5 (dois pontos e meio); IV – Apreciação quanto ao conhecimento do candidato referente à Lei de Criação da UNILAB (Lei N. 12.289, de 20 de Julho de 2010, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12289.htm), com valor de até 2,5 (dois pontos e meio).

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Será publicado no Diário Oficial da União o edital de homologação do resultado final do concurso público, com a relação dos candidatos aprovados e classificados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

8.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNILAB, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

9.2.1. Em se tratando de título obtido em instituição estrangeira, será necessária a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação que deverá obedecer aos termos da legislação federal aplicável.

9.3. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial.

9.4. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

9.5. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de até quinze dias, contados da data da posse.

9.6. A UNILAB poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino - IFE candidatos classificados neste concurso, de acordo com o disposto no art. 50 da Portaria MEC nº 475/87. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UNILAB.



10. VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, improrrogáveis, contados da data imediatamente posterior à data da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da UNILAB.

11.2. Somente caberá recurso ao CONSUNI contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora e/ou Diretoria do Instituto, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br** e no quadro de avisos do Instituto responsável pelo certame.

11.3. A interposição de recursos somente será recebida:

I - por escrito;

II - dentro do prazo;

III - pessoalmente ou por procuração específica, lavrada em cartório, mediante protocolo, entregue no Instituto.

11.4. O resultado final do concurso, depois de exauridos todos os prazos recursais administrativos, será homologado pela Reitora e publicado por edital no DOU.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o cargo, das Resoluções nº 05 e 6/2013/CONSUNI e alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

12.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico **www.unilab.edu.br**.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 28 de setembro de 2015

Tomaz Aroldo da Mota Santos
Reitor



ANEXO I DO EDITAL Nº 71/2015

Instituto de Humanidades e Letras - Secretaria dos Cursos
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)
Campus da Liberdade
Avenida da Abolição, 3, Centro.
Redenção – CE, Brasil.
CEP: 62.790-000
Telefone: + 55 (85) 3332.1564



ANEXO II DO EDITAL Nº 71/2015

PROGRAMAS

Setor de Estudo: Leitura e Produção de Texto

1. Mecanismos de construção textual;
2. Gêneros discursivos: abordagens sociosemióticas, sociorretóricas, sociodiscursivas;
3. Compreensão e produção de textos da comunidade discursiva acadêmica na perspectiva da análise de gêneros: resenha, resumo, fichamento, relatório, artigo experimental, artigo de revisão, ensaio;
4. Ensino de produção de textos acadêmicos e ética na escrita científica: plágio acadêmico, autoplágio, publicação salame;
5. Pesquisa científica e projeto de pesquisa: planejamento, métodos e técnicas de coleta e de análise de dados;
6. Registro e difusão do conhecimento científico: normas técnicas de redação científica;
7. Variação e mudança linguística em língua portuguesa nos espaços lusófonos: norma, uso e implicações para a prática pedagógica;
8. Ensino de gramática de língua portuguesa: metalinguagem, uso e reflexão;
9. Uso de ferramentas tecnológicas nas áreas de interação, avaliação, compreensão e produção da linguagem;
10. Leitura e produção textual no contexto da interculturalidade e da interdisciplinaridade.

Setor de Estudo: Português/Língua Estrangeira

1. Variação e mudança linguística em língua portuguesa nos espaços lusófonos: normas e usos;
2. Ensino de gramática de língua portuguesa como língua estrangeira: metalinguagem, uso e reflexão;
3. Teorias/modelos/hipóteses de aquisição de segunda língua/língua estrangeira;
4. Contribuições da Linguística Aplicada para o ensino-aprendizagem de português como língua estrangeira;
5. Interdisciplinaridade na aula de língua estrangeira no ensino superior;
6. Diversidade linguística no ensino de português como língua estrangeira em contextos multiculturais na África, na América, na Ásia e na Europa;
7. Especificidades no ensino de português para africanos e asiáticos em contextos multiculturais na América do Sul;
8. A interculturalidade no ensino de português como língua estrangeira em contextos multiculturais na América do Sul;
9. Seleção, elaboração e uso de materiais didáticos no ensino de português como língua estrangeira em contextos multiculturais na América do Sul;
10. Concepções e objetivos da leitura crítica no ensino de português como língua estrangeira em contextos multiculturais na América do Sul;



Setor de Estudo: Língua Inglesa

1. Contributions of Applied Linguistics to the teaching of English as a second/foreign language;
2. Contributions of Genre Analysis Research to the teaching of reading and writing;
3. CALL innovation and Multimodal issues in the teaching of English as a second/foreign language;
4. Cross-cultural issues in English language teaching and learning;
5. EFL learning and identity;
6. The place of Grammar in the teaching of English as a second/foreign language;
7. From sentence to text (the notion of “text” and grammatical devices);
8. The teaching of English for Specific Purposes;
9. The interrelation between the sound system of English and other areas of research;
10. The Structuralism/Functionalism debate and its implications for the teaching of English as a second/foreign language.

Setor de Estudo: Literaturas em Língua Portuguesa

1. Século XIX e as matrizes da ficção brasileira;
2. O modernismo de 1922: impasses, conquistas e desdobramentos;
3. O romance brasileiro pós-1930: Graciliano Ramos, José Lins do Rego e Guimarães Rosa;
4. Literatura afro-brasileira: debates contemporâneos;
5. Literatura Brasileira contemporânea;
6. O teatro português: tradição e modernidade;
7. Ficção portuguesa no século XIX;
8. A poesia portuguesa no século XX;
9. África na ficção portuguesa contemporânea;
10. Literaturas em Língua Portuguesa, pan-africanismo, autenticidade africana e negritude;
11. A poesia e prosa angolana;
12. A poesia e a prosa guineense;
13. A poesia e a prosa moçambicana;
14. A poesia e a prosa santomense;
15. A poesia e a prosa cabo-verdiana.

Setor de Estudo: Teoria da Literatura

1. A poética clássica;
2. Teorias da lírica: tradição e modernidade;
3. Teorias da narrativa;
4. Composição dramática: da tradição clássica às experiências africanas;
5. Gêneros literários;
6. Aspectos do romance;
7. Estudos literários e estudos culturais;
8. Crítica literária: limites e debates;
9. Oralidade e Literatura;
10. Historiografia literária: o cânone e suas problematizações.



Setor de estudo: Sociologia Africana

1. A sociologia Clássica e as sociedades africanas;
2. Epistemologia da sociologia africana: colonialismo, pós-colonialismo e neo-colonialismo;
3. Sociologia africana: agentes, ações coletivas e movimentos sociais;
4. Tradição, modernidade e globalização em África;
5. Sociologia africana, endogeneidade e apropriação de conhecimentos;
6. Filosofia e sociologia em África: apropriações e diálogos no contexto das lutas nacionais;
7. África lusófona: poder e a nova geopolítica das nações;
8. Classes sociais, raça e etnia;
9. Desenvolvimento e mudança social em África;
10. Pan-africanismo, cultura e identidade.

Setor de Estudo: Sociologia e Política

1. Poder global e nova geopolítica das nações;
2. Política, eleições e sociologia da comunicação;
3. Lutas de libertação, sociedade civil e Estado em África;
4. Teorias da democracia: tradições, conceitos e questões;
5. Migrações, política e sociedade;
6. Estado, sociedade e a construção da nação na África lusófona;
7. Cooperação internacional e desenvolvimento: Brasil e África;
8. Estado e sociedade na teoria política clássica;
9. Poder e Estado na sociologia contemporânea;
10. Política e identidade nos espaços lusófonos: gênero, raça, etnia e classe.

Setor de estudo: História Antiga e Medieval

1. A construção da História na África: civilizações, Estado, escrita e tradições orais;
2. O Egito antigo e a África Negra;
3. As civilizações do Crescente Fértil;
4. A democracia na Grécia Antiga;
5. Roma imperial e a invasão Germânica;
6. O mundo islâmico entre três continentes: trocas econômicas, políticas e culturais;
7. Escravidão e servidão no mundo greco-romano, no mundo islâmico, na Europa medieval: aproximações e divergências;
8. A África e o mundo islâmico: desenvolvimento do comércio, organização estatal e produção de conhecimento;
9. O Índico antes de Vasco da Gama;
10. Cristianismo e cultura: organização do mundo medieval europeu e suas conexões.

Setor de Estudo: Teoria e Ensino da História

1. O Ensino de História na Educação brasileira: trajetória e desafios atuais;
2. Diálogos e tensões entre a História Acadêmica e a História Ensinada;
3. O trabalho com fontes: ensino e pesquisa na aula de História;
4. O Ensino de História como objeto de pesquisa;
5. O uso público da História: saberes históricos e livros didáticos nos países de língua oficial portuguesa;
6. Problemas de periodização no Ensino de História: a questão do paradigma eurocêntrico;



7. Oralidade, identidades, culturas populares e o Ensino de História;
8. A Lei 10.639/03 e o ensino da História e Culturas Africanas e Afro-brasileiras: dificuldades, experiências e potencialidades;
9. Gênero, corpo, sexualidade e o Ensino de História;
10. Interdisciplinaridade, ancestralidade e a Lei 11.645/08: a questão indígena.

Setor de Estudo: Antropologia

1. Aspectos socioantropológicos da África e Américas pré-coloniais;
2. Antropologia e população africana e afrobrasileira;
3. Desafios da Etnografia na Contemporaneidade;
4. Teorias da Diáspora Africana;
5. Estudos de África pós-colonial;
6. Movimentos sociais nos espaços lusófonos;
7. Antropologia política;
8. Antropologia e populações indígenas;
9. Identidade, Etnicidade e estado-nação nos espaços lusófonos;
10. Antropologia e direitos humanos.

Setor de Estudo: Antropologia das Populações Indígenas

1. Teorias da etnicidade na Antropologia brasileira;
2. Teorias antropológicas sobre populações indígenas nas Américas;
3. Etnologia Indígena e indigenismo no Brasil;
4. Povos indígenas do nordeste brasileiro;
5. Identidades e territórios indígenas;
6. Processos de reconhecimento territoriais e políticas públicas;
7. Cosmologia e patrimônio cultural indígena;
8. Políticas e Diretrizes da Educação Escolar Indígena, africana e afro-brasileira;
9. Desafios da etnografia indígena na contemporaneidade;
10. Antropologia africana, afro-brasileira e indígena.

Setor de Estudo: Antropologia da Educação e Autobiografia

1. Educação, alteridade, etnicidade e diferenças no campo das relações raciais;
2. Populações afro-brasileiras, indígenas e religiosidades: Ritos, rituais e práticas escolares;
3. Sincretismos, hibridismos e africanismos no campo da educação e formação de professores;
4. Contribuições antropológicas à formação do pedagogo;
5. Antropologia, educação e descolonização do conhecimento: perspectiva epistemológica africana e das diásporas negras;
6. A prática antropológica: o método e a pesquisa em Antropologia da Educação;
7. Histórias de vida, autobiografias e protagonismo docente e discente;
8. Pesquisa em Educação em história de vida, relato, narrativa, biografias e autobiografias: conceitos e metodologias;
9. Formação docente: Interação entre práticas pedagógicas, histórias de vida de estudantes e pertencimento;
10. Estágio e narrativas de formação: descolonização do pensamento no processo de formação dos educandos.



Setor de Estudo: Pedagogia

1. Formação docente: filosofia e origem histórica da capoeira e do samba;
2. Filosofia e cosmovisão africana na capoeira: circularidade, sacralidade, senhoridade, mestria, comunalidade, oralidade, musicalidade, transversalidade, alacridade, brincadeira, iniciação, segredo;
3. Filosofia e cosmovisão africana no samba: aspectos históricos, cosmogônicos e ontológicos;
4. Ética e estética na capoeira para a formação docente na educação básica;
5. O ensino da capoeira e do samba no âmbito da Lei nº 10.639/2003: desdobramentos pedagógicos para a educação escolar no Brasil e na África lusófona;
6. O samba e o complexo sistema cultural artístico da África e diáspora para a formação e o trabalho docente na educação básica;
7. O ensino da capoeira na educação básica: corporeidade, espiritualidade, arte e desenvolvimento cognitivo;
8. A capoeira como práxis educativa e sua importância para a descolonização da mente na formação e no trabalho docente;
9. A capoeira e o samba na formação do pedagogo e da pedagoga como componente curricular e transversal;
10. A capoeira e o samba na pesquisa em ciências humanas: uma perspectiva epistemológica africana e afrodiaspórica.

Setor de Estudo: Metodologia da Pesquisa Interdisciplinar em Humanidades

1. Fundamentos epistemológicos da interdisciplinaridade;
2. A formação da área interdisciplinar no Brasil;
3. Procedimentos metodológicos da pesquisa interdisciplinar em Humanidades;
4. Ensino de metodologia interdisciplinar: experiências didáticas nas Humanidades;
5. Multidisciplinaridade, Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade: função social, definições e características;
6. Linguagens, narrativas e a produção do conhecimento científico na contemporaneidade;
7. Crítica à disciplinarização dos saberes: alternativas aos métodos tradicionais da pesquisa nas ciências humanas;
8. As múltiplas definições de campo de pesquisa e a pesquisa de campo nas Humanidades;
9. Pensamento complexo, disciplinarização e pluralismo metodológico;
10. História oral, história de vida e estudos de trajetórias nas Humanidades;

Setor de Estudo: LIBRAS

1. História da Educação dos Surdos na perspectiva de políticas públicas no Brasil e nos PALOP;
2. Ensino de LIBRAS na formação de professores no Brasil;
3. Educação bilíngue para a pessoa surda no Brasil e nos PALOP;
4. Recursos didáticos e metodológicos para o ensino de LIBRAS a surdos e a ouvintes;
5. Aquisição da linguagem pelo surdo;
6. Aquisição de leitura e escrita pelo surdo;
7. Cultura surda, identidade surda e ensino no Brasil e nos PALOP;
8. Linguística Aplicada às línguas de sinais: Semântica e Pragmática;
9. Gramática da LIBRAS: nível fonológico, morfológico e sintático;
10. Os classificadores na LIBRAS.



ANEXO III DO EDITAL N° 71/2015

SETOR DE ESTUDO: PEDAGOGIA

PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

1. Fundamentos filosóficos e práticos da capoeira na formação da pedagoga e do pedagogo e no trabalho docente;
2. Fundamentos filosóficos e práticos do samba na formação da pedagoga e do pedagogo e no trabalho docente;
3. O ensino da capoeira e do samba na educação básica: corporeidade, espiritualidade, arte e desenvolvimento cognitivo.